



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO 012/PS/005/2017

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO  
PRELIMINAR  
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017

O PREFEITO E O SECRETÁRIO GERAL, do Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra questões de prova e Gabarito Preliminar, conforme segue:

**Questão 01- Língua Portuguesa Nível médio**

**Candidatos: 713718**

**Alegação:** Candidato alega em síntese que a alternativa dada como certa pela banca, é de dupla interpretação a frase na vida do adulto tudo era aceitável, o trecho: tudo era aceitável deixa a frase ambígua, podendo ser interpretada como: o adulto tudo aceita, logo não tem motivos para chorar, ou: do adulto tudo é aceito, logo não tem motivos para chorar. Solicita anulação da questão

**INDEFERIDO:** De acordo com Bechara (2010-cap32) interpretação de texto “consiste em saber o que se infere (conclui) do que está escrito”. Logo, a questão quer saber sobre o que se pode deduzir.

A opção A é a correta, pois através da leitura do texto infere-se que o menino tinha na sua mente que o adulto poderia fazer tudo que seria permitido pelo simples fato de ser adulto: “[...], pois os adultos podiam tudo e tudo lhes é permitido”, sendo assim não havia motivo para chorar. O autor ainda fala sobre os erros capitais na análise de textos como a redução, que “é o fato de se valorizar uma parte do contexto, deixando de lado a sua totalidade. Deixa de se considerar o texto como um todo para se ater apenas à parte dele”.

Na questão referida, precisa-se entender a totalidade, em que o narrador expõe ao longo do texto sobre como é difícil a vida na infância, diferente da vida adulta, que era tudo aceitável, de acordo com a sua opinião.

Além disso, nas alternativas que compõem a questão (exceto a opção A), nenhuma vai considerar o texto em sua totalidade e não há um vínculo coerente em relação ao texto.

Mesmo que houvesse ambiguidade, que não é o caso, pois no texto está claro que os adultos podem tudo e não que o adulto tudo aceita, ainda assim a análise do texto tem que ser concluída através do texto em geral e não apenas uma parte dele. Diante do exposto, esta Banca decide manter a questão.

**QUESTÃO MANTIDA**

**Questão 02- Língua Portuguesa Nível médio**

**Candidatos: 726042; 703204**

**Alegação:** Candidatos alegam em síntese que: A questão encontra-se mal formulada, induzindo o candidato ao erro, pois não se deixou de utilizar nenhuma palavra na língua portuguesa, apenas deixou-se de utilizar acentos ortográficos em certas palavras. E ainda que: Conforme será demonstrado, a questão não se apresentou clara, de modo que permitiu mais de um sentido de interpretação, onde a expressão “opção em que a palavra não é mais utilizada” se confunde com “opção em que a palavra foi abolida”.

**INDEFERIDO:** No enunciado da questão está claro que a pergunta feita é sobre o novo acordo ortográfico, dando compreensão que o candidato deveria responder acerca desse assunto. Sendo assim, não há mais de um sentido de interpretação, visto que foi expresso em qual área que o candidato deveria se atentar para a resolução da questão. A palavra epopéia de fato não é mais utilizada, passando a ser escrita como epopeia. Se ela for usada com acento, depois do Acordo Ortográfico em vigor, é considerada incorreta dentro da norma padrão. Além disso, todas as alternativas, exceto a referida, estão escritas corretamente em relação ao Novo acordo Ortográfico.

Sobre isso, o autor José Pereira da Silva diz em seu livro (A Nova Ortografia de Língua Portuguesa- 2009- p. 3) diz:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Não se usa mais o acento nos ditongos abertos éi e ói das palavras paroxítonas, de modo que alcatéia passa a alcateia, assembléia passa a assembleia, colméia passa a colmeia, Coréia passa a Coreia, popéia passa a epopéia...etc.”

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 01- Língua Portuguesa Nível Superior**

**Candidato:** 689587

**Alegação:** Candidato alega em síntese que a alternativa D não pode ser a correta. Essa figura de linguagem é uma analogia, analogia é uma espécie de comparação, feita por meio de uma correspondência entre duas distintas entidades. Solicita a Anulação de questão.

**INDEFERIDO:** A figura de linguagem comparação (também chamada de símile) baseia-se numa relação de semelhança e analogia. Segundo Othon Garcia (Comunicação em prosa moderna/ Othon M. Garcia- 2ª edição-RJ-FGV-1969- p. 76):

“Mas a realidade não é constituída apenas por contrastes: também o é por semelhanças. Perceber semelhanças entre coisas, seres, ideias, é estabelecer comparações ou analogias.”

“Comparam-se qualidades isoladas (negro como o carvão, rápido como a lebre, forte como o touro), comparam-se fatos, fenômenos, acontecimentos, ações (corre como uma lebre, queima como o fogo, luta como um touro), assim como se comparam situações mais complexas.”

Sendo assim, a questão 1 não é passível de anulação, pois há presente nos versos a relação de comparação: flutua no ar como se fosse o pássaro, acaba no chão como um pacote flácido.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 05- Língua Portuguesa Nível Superior**

**Candidatos:** 703937; 704176; 706797; 718475; 691052

**Alegação:** Candidatos alegam em síntese que a questão deve ser anulada, por apresentar mais de uma alternativa correta.

**INDEFERIDO:** Segundo Bechara ( Moderna Gramática Portuguesa- Evanildo Bechara- 37ª edição-Nova Fronteira-2009-p. 598):

“Barbarismo- é o erro no emprego de uma palavra, em oposição ao solecismo, que o é em referência à construção ou combinação de palavra. Inclui o erro de pronúncia (ortoepia), de prosódia, de ortografia, de flexões, de significado, de palavras inexistentes na língua, de formação irregular de palavras.”

“Solecismo- é o erro de sintaxe (que abrange a concordância, a regência, a colocação e a má estruturação dos termos da oração) que a torna incompreensível ou imprecisa, ou a inadequação de se levar para uma variedade de língua a norma de outra variedade; em geral da norma coloquial ou popular para a norma exemplar: Eu lhe abracei (por o).”

No caso da questão 5, a letra D é solecismo, pois há erro na sintaxe, já que a norma padrão compreende a frase “Eu assisti ao filme” como a correta. A letra B apresenta um exemplo de Barbarismo, pois o correto seria deteve, sendo assim um exemplo de cacografia, quando há desvio na grafia.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 08- Conhecimentos Gerais Nível Médio**

**Candidatos:** 702963; 717358

**Alegação:** Candidatos alegam que a questão número 08 não apresenta a data, somente o ano, e, portanto as alternativas B e C (promulgada e aprovada) estão corretas.

**INDEFERIDO:** Dada como resposta correta a alternativa B, os candidatos requerem anulação alegando duas respostas corretas, pois pretendem fazer aceitar que a Constituição Federal de 1988, foi “Aprovada” em setembro de 1988, mas esquecem de completar sua justificativa que foi aprovada em dezenas de outras datas anteriores, até que finalmente foi PROMULGADA, em 05 de outubro de 1988. Como se sabe, o curso que percorre um projeto desde sua imaginação, construção textual e apresentação para protocolo nas Casas Legislativas Brasileiras, é longo. Considera-se que depois de aceito para entrada nas pautas, continua sofrendo votações incontáveis até que finalmente é votado em último estágio, pois o objetivo é que o projeto seja transformado em Lei. No caso em tela, projeto de Constituição, até que se transforme em Constituição, pois é a partir daí que começa a ter validade: Quando PROMULGADA, coisa que é intrínseca do Poder Legislativo. Nenhuma referência se faz ao último estágio de votação, pois não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

tem qualquer aplicação prática, exceto para cumprir os interstícios e ritos de praxe. Assim, os atos anteriores, como as alterações e propostas do texto, que foram milhares, nada se leva em conta, pois o que interessa é o texto que passou na peneira das discussões e votações. A pergunta leva diretamente ao ponto: A Constituição Brasileira “em vigor”. Para que tivessem razão os recursantes, o enunciado da questão deveria considerar o “Projeto de Constituição”, já que sua última votação permitiu que fosse promulgada. Era ainda um projeto. Só começou a vigorar na data de sua publicação, dentro do princípio da Publicidade. Fica portanto, bem esclarecido que a data em que foi aprovada, não pode ser considerada como resposta correta pois não estava vigorando. Passou a Vigorar depois de PROMULGADA. Logo, ficam indeferidos os recursos e se mantem a questão na sua forma original.

**QUESTÃO MANTIDA.**

---

**Questão 09- Conhecimentos Gerais Nível Médio**

**Candidatos: 713718**

**Alegação:** Candidato alega em síntese que a alternativa dada como correta pela banca está incompleta. A UNESCO é a agência da ONU especializada em **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA e CULTURA**, sendo que a alternativa dada como certa pela banca cita a UNESCO como sendo uma agência especializada em **EDUCAÇÃO e CULTURA**. Solicita a anulação da questão.

**INDEFERIDO:** Esta Banca opta pelo indeferimento do recurso, tendo em vista que a única alternativa que corresponde ao enunciado da questão é a alternativa “D”, senão vejamos: Criada em 1945, a UNESCO é uma agência da ONU especializada em **EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede na cidade de **PARIS**, o fato de não ter sido citada a palavra **CIÊNCIA**, não torna a alternativa incorreta. Não perde valor a resposta dada como correta e nem há o que se questionar, quanto à possibilidade de confronto com as outras três alternativas, e não vislumbrando prejuízo na forma de raciocínio lógico. Diante do exposto esta Banca decide pela manutenção da questão.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 06- Conhecimentos Gerais Nível Superior**

**Candidatos: 689587; 708629**

**Alegação:** Candidatos alegam em síntese que a questão não é de Atualidades por se referir a fato ocorrido há quase dez anos e ainda que da forma como aparece na questão entende-se que a pessoa citada foi morta assim que retornou ao Paquistão, “mesmo dia” e que na verdade teria escapado deste atentado.

**INDEFERIDO:** Anunciada como resposta correta a alternativa “D”, *Benazir Bhutto*, os candidatos pedem nulidade por ser questão desatualizada e por dar a entender que ela, quando retornou ao Paquistão, depois de saudada por mais de 3 milhões de pessoas, foi assassinada logo em seguida, o que de fato não ocorreu, pois saiu ilesa do atentado. Quanto à alegação de atualidade: Consideramos que se trata de mundo muçulmano e Estado moderno, atentado, sendo mulher a dirigir uma nação com tamanha importância, e tendo em vista a complexidade daquela vasta região em conflito intermitente, não há como questionar a atualidade da pergunta formulada. Seria o mesmo que questionar os critérios de noticiabilidade que envolve este assunto que ocupa diariamente os espaços noticiosos do mundo todo, em todos os idiomas. Mais atual, e com tanta intensidade, não parece existir. Em relação à linha de raciocínio que imagina ter o texto afirmado que ela foi morta no dia de sua chegada, logo após ser saudada por 3 milhões de pessoas, é uma ficção construída, à conveniência. Com a mesma régua de entendimento, é possível então, dizer que ela foi saudada por 3 milhões de pessoas, escreveu este livro naquele mesmo dia, já que foi morta quando terminou de escrever. Ora, ela finalizou o livro (que no Brasil foi lançado em 2008 com mais de 300 páginas) na manhã de sua morte. Se o recursante quis entender que ela foi saudada na chegada e imediatamente morta por um homem bomba, no mesmo dia, que horas afinal ela teria escrito seu livro? Então, utiliza-se o raciocínio lógico conforme a formulação da questão, dando sequência cronológica aos atos. Ficam os recursos **INDEFERIDOS** e mantidos a questão como inicialmente anunciada.

**QUESTÃO MANTIDA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 07- Conhecimentos Gerais Nível Superior**

**Candidato: 703937**

**Alegação:** Candidato pugna por anulação da questão alegando que a inserção do termo “instituição” é atribuída de forma equivocada a um órgão de controle externo, o que causa ambiguidade de compreensão.

**INDEFERIDO:** A resposta dada como correta é a letra “A”. Alega ainda que, quanto aos objetivos do TCE/SC, seu Regimento Interno somente os define no Capítulo III Seção I, artigo 25. Observa-se que não é motivo para anular a questão o fato de o enunciado trazer os objetivos que de fato, estão descritos naquele Regimento. Quanto ao uso do termo “instituição”, no enunciado, pode ser aplicado em qualquer das quatro alternativas, tanto ao TCE/SC, quanto à ALESC, TJSC ou MPSC, sem que isso cause ambiguidade. Fica INDEFERIDO O RECURSO e mantida a questão como no seu anúncio inicial.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 08- Conhecimentos Gerais Nível Superior**

**Candidato: 703937**

**Alegação:** O recorrente pede anulação da questão alegando que se trata de um assunto relacionado a uma nação, sem impactos maiores que a sua própria realidade, e que tal assunto não está contido no edital, tampouco faz parte da história ou mesmo atualidade.

**INDEFERIDO:** A resposta dada correta é Arábia Saudita. Impossível concordar com as alegações do recorrente. A questão é atualíssima, o assunto é de discussão mundial, com impactos em todo o globo terrestre e com previsão Editalícia, seu recurso fica INDEFERIDO, mantendo-se a questão como inicialmente anunciada.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 09- Conhecimentos Gerais Nível Superior**

**Candidato: 689587**

**Alegação:** Candidato pede anulação, alegando que a Espanha não poderia ter sido inserida como alternativa, pois a “União Europeia” é representada no G7 por ela, já que faz parte desta.

**INDEFERIDO:** Dada a resposta correta a letra C, Itália é o sétimo país que integra o G7. Confusa e desconexa a justificativa apresentada pelo candidato, fica INDEFERIDO o recurso, e mantida a questão como preliminarmente anunciada.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 10- Conhecimentos Gerais Nível Superior**

**Candidato: 703937**

**Alegação:** O candidato pede anulação sob alegação de que a questão não se insere no conteúdo editalício, já que aborda um caso administrativo do estado de Santa Catarina e não sua organização política.

**INDEFERIDO:** Dada a resposta como letra B- ARESC. Como se vê no enunciado, a Autarquia Estadual Especial, que é objeto nesta lide, foi criada em 2015, para fiscalizar e orientar a prestação de serviços públicos concedidos, além de editar normas e tantas outras atribuições, tendo seus dirigentes: autonomia financeira, administrativa e técnica e estabilidade de mandato. Fica INDEFERIDO o recurso e mantida a questão como preliminarmente anunciada.

**QUESTÃO MANTIDA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 12 – Legislação Nível Médio**

**Candidatos: 689403; 690779.**

**Alegação:** Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que esta deve ser anulada, pois para a investidura em cargo público o candidato deve ser aprovado em concurso público ou processo seletivo. Defende que a alternativa correta seria a de letra B, e não a assertiva A, conforme restou noticiado pelo gabarito preliminar.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise merece ser anulada. Em um primeiro momento há de se mencionar que a questão foi elaborada com base no artigo 7º da Lei Complementar nº 12/1999, que assim dispõe: “A investidura em cargo público ocorrerá com a posse”.

Já que o próprio texto de lei dispõe que a investidura em cargo público ocorrerá com a posse, logo a alternativa A, e não B, da questão 12 do Caderno de Provas está correta não havendo que se falar em anulação da questão. Outrossim, os requisitos para a investidura em cargo público, previstos no artigo 5º do Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma não se confunde com a investidura em si.

A investidura em cargo público somente ocorre, de fato, com a posse do candidato através do ato formal de nomeação. Mas para tanto, o candidato a cargo público no âmbito do município de Criciúma (SC) deve preencher os requisitos previstos no artigo 5º do Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma – entre eles, a aprovação em concurso público.

Referência Bibliográfica

Lei Complementar nº 12/1999 - Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma (SC). Disponível em: > <http://www.camaracriciuma.sc.gov.br/documento/lei-complementar-no-12-1999-6834> <. Acesso em 2 de dezembro de 2017.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 15- Legislação Nível Superior**

**Candidatos: 689587; 702132**

**Alegação:** As candidatas impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que esta deve ser anulada, pois, de acordo com a Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal o processamento e julgamento do Presidente e Vice-Presidente da República; e que a questão não especifica se a Câmara dos Deputados é no âmbito Estadual ou Federal.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise merece ser anulada. Em um primeiro momento há de se mencionar que a questão foi elaborada com base no artigo 51, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece que é de competência Privativa da Câmara dos Deputados: “autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado”.

A competência privativa da Câmara dos Deputados para autorizar a instauração de Processo contra o Presidente da República não se confunde com a competência do Senado Federal para processá-lo e julgá-lo por crimes de responsabilidade (artigo 52, inciso I, da Constituição Federal). Outrossim, incabível é a dúvida acerca se seria de competência dos Deputados Estaduais ou Federais, pois a Constituição Estadual sequer foi objeto de previsão no Edital de Abertura do presente concurso público, não sendo de competência dos Estados, na respectiva Assembléia Legislativa, a instauração de processo contra o Presidente da República.

Diante do exposto acima, a questão está correta não havendo motivação para a sua anulação, pelo que deve ser mantida.

Referência Bibliográfica

Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: > [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) <. Acesso em 2 de dezembro de 2017.

**QUESTÃO MANTIDA**

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ESPECÍFICAS SUPERIOR**

**Questão 16 – Advogado.**

**Candidato: 694173.**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a questão não apresentou o conteúdo acerca da Intervenção Federal não esclarecendo se seria um tratado de intervenção branda ou intervenção efetiva, uma vez que esta última apenas requer o controle do Congresso Nacional, enquanto que a primeira é apresentada pelo Procurador Geral da República ao Supremo Tribunal Federal.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise merece ser anulada. Em um primeiro momento há de se mencionar que o candidato deve se ater somente às informações apresentadas pela questão. Em contrapartida, o candidato se limitou a abordar assuntos não apresentados pela questão, não apontado nenhum erro ou vício capaz de ensejar a anulação da questão. Sendo assim, há de se mencionar que a questão foi elaborada tendo por base o artigo 36, §1º, da Constituição Federal, que estabelece que “o decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas”.

No caso, a questão indagou acerca da intervenção da União em face dos Estados ou do Distrito Federal que, de acordo com o texto de lei colacionado acima, deve ser submetido à apreciação do Congresso Nacional – ou seja, a questão está de fato correta.

Cumpra mencionar ainda que, de acordo com a Doutrina de Direito Constitucional, a Intervenção Branda e a Intervenção Efetiva na verdade são fases do excepcionalíssimo processo de Intervenção, seja Federal ou Estadual, e não tipos de Intervenção. Neste sentido, a intervenção branda seria a segunda fase do processo de Intervenção que, caso julgada procedente, o chefe do executivo suspende a execução do ato impugnado.

Já na terceira e última fase, a efetiva, ocorre quando a fase anterior não é suficiente para estabelecer a normalidade, caso em que haverá intervenção efetiva devendo o chefe do executivo especificar no decreto a amplitude da intervenção, o prazo e as condições de execução. Este decreto, no âmbito da intervenção federal será submetido à apreciação do Congresso Nacional – tema abordado pela questão.

Diante do exposto acima, a questão está correta não havendo motivação para a sua anulação, pelo que deve ser mantida.

Referência Bibliográfica

Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: >  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) <. Acesso em 2 de dezembro de 2017.

**QUESTÃO MANTIDA**

**Questão 20 – Advogado.**

**Candidato: 691257; 694137; 695192; 697160; 703937; 704176; 718898; 723661; 723691; 727032.**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a alternativa A também estaria correta, assim como a alternativa D que foi divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a correta. Diz que, em observância do artigo 963 do Novo Código de Processo Civil, não consta como requisito que a sentença estrangeira seja homologada pelo Supremo Tribunal Federal; que a competência para a homologação de sentença estrangeira seria do Superior Tribunal de Justiça, a teor do artigo 105, I, da Constituição Federal.

**DEFERIDO:** Assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise merece ser anulada. Em um primeiro momento há de se mencionar que a questão foi elaborada tendo por base o artigo 15 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Como não foram levantadas insurgências contra as demais alternativas da questão em análise, inclusive quanto à que foi declarada pelo gabarito preliminar como sendo a correta (alternativa D), declara-se a questão em análise anulada por um único detalhe que se passa a discorrer a partir de agora.

Vejamos o disposto no artigo 15 da LINDB:

Art. 15. Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos:

a) haver sido proferida por juiz competente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- b) terem sido os partes citadas ou haver-se legalmente verificado à revelia;
- c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida;
- d) estar traduzida por intérprete autorizado;
- e) **ter sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal.**

Apesar da previsão legal da alínea e do artigo colacionado acima, a verdade é que com o advento da Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004, a competência para a homologação de sentença estrangeira passou a ser do Superior Tribunal de Justiça, e não mais do Supremo Tribunal Federal – motivo pela qual a alternativa A da questão em apreço também está incorreta ensejando, por conseguinte, a anulação da questão.

**Referência Bibliográfica**

Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: >  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) <. Acesso em 2 de dezembro de 2017.

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Disponível em: >  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del4657compilado.htm)<. Acesso em 2 de dezembro de 2017.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 28 – Advogado.**

**Candidato: 703937.**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a questão comporta duas alternativas corretas – além da alternativa A, que foi divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a correta, a alternativa C.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise merece ser anulada. Isso porque a alternativa C (*Nova norma entra em vigor e cujos efeitos são contrários aos decorrentes do ato*) diz respeito à retirada de um ato administrativo pela caducidade, e não pela revogação.

Neste sentido, a caducidade:

Consiste na retirada do ato em razão da superveniência de norma que não mais admite a situação antes permitida e concedida pelo ato. Exemplificando: a Administração Pública concede permissão para em certo local ocorrer a exploração de parque de diversões. Posteriormente, vem a nova Lei de Zoneamento, que se mostra incompatível com a permissão anteriormente concedida. Neste caso, haverá a retirada da permissão, e essa retirada configura caducidade (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de direito administrativo, p. 437). José dos Santos Carvalho Filho (Manual de direito administrativo, p. 141) exemplifica: certo indivíduo possui permissão de uso de bem público. Supervenientemente é editada lei que proíbe tal uso por particular. O ato anterior (permissão) sofre caducidade (BIANCHINI, GOMES, 2012, p. 128).

Diante do exposto acima, não há que se falar em duas alternativas corretas motivo pela qual a questão não merece ser objeto de anulação.

**Referência Bibliográfica**

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. Saberes do Direito: Direito Administrativo I. Editora Saraiva, 2012.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 33 – Advogado.**

**Candidato: 691964.**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que esta apresenta duas alternativas corretas – A e E. Diz que o fundamento da alternativa A encontra-se na Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise merece ser anulada. Isso porque a Defensoria Pública e a Advocacia Pública são institutos diversos que não se confundem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Enquanto que a Advocacia Pública foi retratada pela alternativa C, que de fato, conforme publicada pelo gabarito preliminar é a alternativa correta, a Defensoria Pública foi retratada pela alternativa A.

Enquanto que a defensoria pública encontra previsão legal no artigo 185 do Novo Código de Processo Civil, e “*exercerá a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados*”, a Advocacia Pública encontra respaldo legal no artigo 182 do mesmo diploma legal, cujo excerto de texto foi empregado na alternativa C.

Diante do exposto acima, não há que se falar em duas alternativas corretas motivo pela qual a questão não merece ser objeto de anulação.

Referência Bibliográfica

Novo Código de Processo Civil.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 20 – Assistente Social - CREAS**

**Candidato: 706797**

**Alegação:** A candidata impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que duas respostas consideradas corretas estão se contradizendo, pois na resposta A diz que o CRAS é uma unidade pública municipal, enquanto que na resposta D diz que o CREAS e o CRAS são unidades públicas ESTATAIS.

**INDEFERIDO:** O CRAS não deixa de ser uma unidade Pública Municipal. Conforme enunciado da questão, a mesma foi elaborada de acordo com a LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011, que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. “Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.”

**Referência Bibliográfica:**

LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 31- Cirurgião Dentista**

**Candidatos: 689779, 690859, 691061, 695458**

**Alegação:** Os candidatos impetraram recurso contra a questão solicitando anulação da questão ou alteração do gabarito para alternativa B.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao alegado pelos candidatos pelos seguintes motivos:

- “Cistos de inclusão epitelial similiares podem ocorrer ao longo da linha média do palato (cistos palatinos do recém nascido ou pérolas de Epstein). Estes cistos têm origem de desenvolvimento e são derivados do epitélio que é aprisionado na linha de fusão entre os processos palatinos.”(REGEZI, PATOLOGIA ORAL-correlações clinicopatológicas, 5ª edição, capítulo 10- Cistos dos Maxilares e Pescoço, página 242). Portanto, as alternativas A- cistos palatinos do recém-nascido e B- perólas de Epstein estão INCORRETAS, uma vez que o enunciado refere-se aos Nódulos de Bohn: “Já os nódulos de Bohn localizam-se entre palato duro e mole, e admite-se que a sua origem seja a partir de restos epiteliais de glândulas salivares acessórias.” .(REGEZI, PATOLOGIA ORAL-correlações clinicopatológicas, 5ª edição, capítulo 10- Cistos dos Maxilares e Pescoço, página 242).

-Ademais, o termo “cisto palatino do recém nascido” é nomenclatura adotada para as Pérolas de Epstein, não podendo ser estendido para nódulos de Bohn, que podem se encontrar em rebordo alveolar .” Esses nódulos também poderiam ser vistos ao longo das superfícies vestibular e lingual dos rebordos dentários





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

maxilar e mandibular e foram considerados reminiscências de tecido mucoso glandular.” (...) - “O primeiro a descrever estes cistos foi Henrich Bohn (1866), e os mesmos receberam o seu nome – “nódulos de Bohn”. O autor os descreveu como pequenas elevações esbranquiçadas, dispersas no palato duro, que se encontravam em maior número na junção palato duro/ palato mole e pareciam ser derivadas de restos epiteliais de glândulas salivares palatinas em desenvolvimento. (...) Os cistos localizados ao longo da rafe mediana do palato duro, que pareciam derivar-se de remanescentes epiteliais retidos ao longo da linha de fusão de recém-nascidos, foram descritos por Epstein (1880) e denominados “pérolas de Epstein”. Penido CV de SR, Fonseca MS. Cistos da cavidade bucal de recém-nascidos. Rev Ibero-am Odontopediatr Odontol Bebê 2003; 6(34):526-31.

Portanto, a alternativa correta é a D- Nódulos de Bohn, a única que está concordante com o enunciado, baseado na literatura primeiramente citada.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 35- Cirurgião Dentista**

**Candidatos: 689779 Rafaela Maria Diniz 691061Gabriela Aguiar Giassi 695458 Charles De Souza Fernandes**

**Alegação:** Os candidatos impetraram recurso contra a questão alegando que a alternativa A também estaria correta, portanto solicitando ou anulação da questão ou alteração de gabarito.

**INDEFERIDO:** A banca não reconhece válidas as justificativas dos candidatos, uma vez que a questão solicita manifestações bucais que sejam MAIS COMUNS em pacientes portadores de síndrome de down. Embora a cárie dentária seja uma doença razoavelmente comum, esse tipo de paciente não parece estar mais suscetível ou vulnerável a esta doença quando comparado a outros indivíduos, a ponto de se poder considerar como algo típico da síndrome; ao contrário de outras patologias que são bastante frequentes e que o clínico deve estar atento, tais como as citadas na alternativa B (hipocalcificação, desarmonias oclusais, língua protruída, atraso eruptivo e doença periodontal).

“A dentição exibe anomalias características e a doença periodontal é prevalente. A incidência de cárie não parece ser maior que em indivíduos normais. Considerando a presença de higiene bucal precária, isso pode refletir a grande capacidade tampão da saliva ou a capacidade de controle da dieta em instituições ou em casa.” (REGEZI, PATOLOGIA ORAL-correlações clinicopatológicas, 5ª edição, capítulo 15- Doenças Metabólicas e Genéticas, página 353.).

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 17 – Coordenador CRAS**

**Candidato: 689039**

**ALEGAÇÃO:** A candidata impetrou recurso sobre a questão mencionada, destacando que a questão 17 pedia que o candidato assinalasse a alternativa CORRETA referente ao ECA, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- LEI 8069/1990. A alternativa A, C e D fazem realmente menção ao ECA mas a alternativa B faz referência ao SGDCA (*Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente*).

**DEFERIDO:** Levando em consideração o enunciado da questão solicita que se assinalasse alternativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. A resposta correta deveria estar prevista No referido Estatuto, o que não ocorreu e diante deste fato, esta Banca decide pela anulação da questão.

**Referência Bibliográfica:**

**RESOLUÇÃO 113 / CONANDA/2006**

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 34 – Coordenador CRAS**

**Candidato: 689039; 695399; 702634**

**ALEGAÇÃO:** A candidata impetrou recurso sobre a questão mencionada, destacando que foi solicitado para assinalar a alternativa INCORRETA, porém não houve opção incorreta.

**DEFERIDO:** Tendo em vista o Equívoco ao não apresentar opção Incorreta como solicitava o enunciado da questão, esta Banca decide por sua anulação.

**Referência Bibliográfica:**

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)).

**QUESTÃO ANULADA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 35 – Coordenador CRAS**

**Candidato: 722477**

**Alegação:** A candidata impetrou recurso sobre a questão mencionada, destacando que foi solicitado as competências da Secretaria de Assistência Social, apenas, não especificando em que âmbito, se municipal ou nacional, sendo que ambas possuem competências distintas, e a resposta refere-se a SNAS-Secretaria Nacional de Assistência Social. Deveria, portanto especificar que era a Secretaria Nacional de Assistência Social.

**DEFERIDO:** Questão Interpretativa. Equívoco ao não especificar no enunciado da questão o âmbito, ou seja, Secretaria Nacional de Assistência Social, o que pode gerar dúvidas ao candidato e influenciar na resposta. Diante do exposto esta Banca opta por anular a questão.

**Referência Bibliográfica:**

<http://www.mds.gov.br/suas/s-n-a-s>

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 19 – Educador Físico (NASF)**

**Candidato: 691393**

**Alegação:** Candidato alega em síntese que o Gabarito aponta como correta resposta D, porém a literatura aponta a resposta B como correta. O livro cinesiologia clínica e funcional, dos autores Demostenes Moreira e André Faria Russo, publicado no ano de 2005, aponta na página 8 explicações a cerca dos planos e eixos de movimentos, e assinala: "O plano Transverso, também chamado de horizontal, divide o corpo em duas metades: Superior e inferior." Candidato solicita alteração de Gabarito para a Letra B Plano horizontal, o que corrobora com a literatura.

**DEFERIDO:** Houve equívoco em relação à questão 19, ao solicitar que se assinalasse a alternativa correta, haviam duas alternativas que estavam corretas, e conforme Edital: "8.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta [...]", portanto, esta Banca decide pela anulação da questão por apresentar mais de uma alternativa a ser assinalada.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 34 – Educador Físico (NASF)**

**Candidato: 689666**

**Alegação:** A questão 34 esta relacionada diretamente a estatística, entretanto no conteúdo programático de estudo dos conhecimentos específicos no edital é apontado apenas a bioestatística. No conteúdo programático de estudos específicos estava solicitado o tema bioestatística. A bioestatística é a aplicação da estatística na biologia, porém a questão 34 se referia especificamente a estatística e este conteúdo não se fazia presente dentro dos temas propostos no edital. Penso que para essa questão elaborada, era necessário estar no edital o tema "Estatística" para o estudo do assunto. Anulação de questão.

**DEFERIDO:** Houve equívoco em relação a questão 34, ao pedir sobre o tema estatística que não estava sendo relacionado no conteúdo programático do Edital e sim bioestatística, diante do exposto anula-se a questão por tratar de assunto não previsto no Conteúdo do Edital.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 21 – Enfermeiro**

**Candidato: 725939**

**Alegação:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois não existe um conceito claro de idoso frágil, assim não sendo possível ter referencial teórico para responder a questão.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que apenas a alternativa "D" (*É o que apresenta uma senescência "acelerada" e frequentemente incapacidades e doenças orgânicas*) apresenta descrição compatível com os textos que falam sobre fragilidade do idoso, e as demais alternativas são de outros conceitos, tais como:

*A - É a capacidade máxima de desempenho diante de uma situação de agravo – conceito de capacidade funcional;*

*B - É o processo natural de envelhecimento; conjunto de alterações previsíveis determinadas por este processo. Implica perda de capacidade funcional sem acarretar insuficiência – conceito de Senescência*

*C - São alterações ou processos alheios ao envelhecimento fisiológico e determinados por doenças e maus hábitos de vida, como sedentarismo ou tabagismo – conceito de senilidade;*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Desta forma, a única alternativa que alcança um conceito de idoso frágil é a alternativa D. Pois de acordo com a própria bibliografia apresentada pela autora, e material do curso UNASUS: O termo fragilidade é utilizado para descrever o idoso com maior risco de incapacidades, institucionalização, hospitalização e morte. Esse fenótipo da fragilidade ou “frailty” está presente em cerca de 10% dos idosos e é maior com o aumento da idade, sexo feminino, baixo nível socioeconômico, presença de comorbidades, particularmente, o diabetes mellitus e doenças cardiovasculares, respiratórias e osteoarticulares. Nessa classificação, há uma excessiva valorização da mobilidade, subestimando-se a importância de outras determinantes da funcionalidade global (cognição, humor e comunicação), além de outros indicadores de mau prognóstico, como a presença de polipatologia, polifarmácia, internação hospitalar recente, idade avançada e risco psicossociofamiliar elevado (insuficiência familiar) (MORAES, 2012).

**BIBLIOGRAFIA**

UNASUS. Unidade 1 - Avaliação Global da Pessoa Idosa. Disponível em: [https://ufc.unasus.gov.br/curso/spi/avaliacao\\_global/unid\\_01/top\\_01/07.html](https://ufc.unasus.gov.br/curso/spi/avaliacao_global/unid_01/top_01/07.html)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 25 – Enfermeiro**

Candidato: **702330/689587/703828/689672**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão, alegando que a consulta de pré-natal de baixo risco não é específica do enfermeiro, deve ser intercalado com consultas médicas.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, a questão pergunta qual das alternativas condiz com a atribuição que pertence ao enfermeiro dentro da unidade de saúde, em nenhum momento diz que ele faz o pré-natal de baixo risco sozinho, e sim qual sua atribuição, pois as atribuições do restante das alternativas não competem diretamente ao enfermeiro nos cuidados qualificados à gestante, à puérpera e ao recém-nascido, conforme as referências abaixo:

De acordo com o Decreto no 94.406/87, que regulamenta Lei de Exercício da Enfermagem, o acompanhamento da gestante e da puérpera na atenção básica deve ser multiprofissional, com ênfase na participação do profissional médico e de enfermagem. O pré-natal classificado como baixo risco pode ser realizado pelo(a) enfermeiro(a).

**BIBLIOGRAFIA**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher.

Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de

Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

São Paulo(Estado). Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Planejamento em Saúde. Assessoria Técnica em Saúde da Mulher.

Atenção à gestante e à puérpera no SUS – SP: manual técnico do pré natal e puerpério / organizado por Karina Calife, Tania Lago, Carmen Lavras – São Paulo: SES/SP, 2010.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 28 – Enfermeiro**

Candidato: **702330/689587/699919/699547**

**ALEGAÇÃO:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois a questão foi elaborada por bibliografia desatualizada, e na atual (7ª diretriz de HAS), o termo ótima e limítrofe foram retirados.

**DEFERIDO:** Banca avalia questão e recurso, aceitando-o, uma vez que o caderno 37 do ministério da saúde, a classificação da PA ainda pode ser baseado no quadro abaixo, pois não houve alteração/mudança desse conceito num consenso geral.

Portanto não deixando a questão de estar correta.

**Tabela 3 – Classificação da pressão arterial para adultos maiores de 18 anos**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Classificação da pressão arterial para adultos maiores de 18 anos**

Classificação	Pressão sistólica (mmHg)	Pressão diastólica (mmHg)
Ótima	< 120	< 80
Normal	< 130	< 85
Limitrofe	130 – 139	85 – 89
Hipertensão estágio 1	140 – 159	90 – 99
Hipertensão estágio 2	160 – 179	100 – 109
Hipertensão estágio 3	≥ 180	≥ 110

Fonte: (SBC; SBH; SBN, 2010).

Nota: Quando as pressões sistólica e diastólica estiverem em categorias diferentes, a maior deve ser utilizada para classificação da pressão arterial.

No entanto, esta Banca decide pela anulação da questão, devido atualização na classificação da pressão arterial para adultos maiores de 18 anos, que traz diferencial com a padrão do M.S., onde segundo o novo Protocolo da 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial:

	PAS(mmHg)	PAD(mmHg)
<b>Normal</b>	≤ 120	≤ 80
<b>Pré-hipertensão</b>	121-139	81-89
<b>Hipertensão Estágio 1</b>	140-159	90-99
<b>Hipertensão Estágio 2</b>	160-179	100-109
<b>Hipertensão Estágio 3</b>	≥180	≥110

**BIBLIOGRAFIA:**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37),  
[http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf)

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 32 – Enfermeiro**

**Candidato: 703595/689587/699919/689672/698127/702330/725939/**

**ALEGAÇÃO:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois a todas as alternativas são fatores de risco para câncer de colo de útero.

**DEFERIDO:** banca avalia questão e recurso, e decide pela anulação da questão, uma vez que todas as alternativas são consideradas fatores de risco para câncer de colo de útero.

**BIBLIOGRAFIA**

INCA. Controle de Câncer de Colo de Útero. Disponível em:

[http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/acoes\\_programas/site/home/nobrasil/programa\\_nacional\\_contro\\_le\\_cancer\\_colo\\_uterio/fatores\\_risco](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/acoes_programas/site/home/nobrasil/programa_nacional_contro_le_cancer_colo_uterio/fatores_risco)

ALMEIDA, C.F.; SAMPAIO, L.C.

Disponível em: Vitaminas Antioxidantes na Prevenção do câncer de colo uterino. Revista brasileira de Cancerologia, 2009. [http://www.inca.gov.br/rbc/n\\_55/v03/pdf/93\\_revisao\\_literatura4.pdf](http://www.inca.gov.br/rbc/n_55/v03/pdf/93_revisao_literatura4.pdf)

INCA. 27/11/2007 – Alerta par câncer entre pessoas com sobrepeso e obesas. 2007. Disponível em: [http://www.inca.gov.br/releases/press\\_release\\_view\\_arq.asp?ID=1613](http://www.inca.gov.br/releases/press_release_view_arq.asp?ID=1613)

**QUESTÃO ANULADA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 33 – Enfermeiro**

**Candidatos:** 689105/689106/702330/689672/699547/689587/699919/703828/725939/ 706214/701990

**ALEGAÇÃO:** candidatos solicitam troca de gabarito, de alternativa B par C.

**DEFERIDO:** banca avalia questão e recurso, aceitando-os, uma vez que houve troca de gabarito, sendo a alternativa C correta, já que de acordo com o M.S., no CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA nº 19 - ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA (2006, p. 15-16) “No Acolhimento à pessoa idosa os profissionais de saúde devem estar atentos, entre outros aspectos, para:

- O estabelecimento de uma relação respeitosa, considerando que, com a experiência de toda uma vida, as pessoas se tornam em geral mais sábias, desenvolvem maior senso de dignidade e prudência e esperam ser reconhecidas por isso;
- Partir do pressuposto de que o idoso é capaz de compreender as perguntas que lhe são feitas ou as orientações que lhe são fornecidas, nunca se dirigindo primeiramente a seu acompanhante;
- Chamar a pessoa idosa por seu nome e manter contato visual, preferencialmente, de frente e em local iluminado, considerando um possível declínio visual ou auditivo;
- A utilização de uma linguagem clara, evitando-se a adoção de termos técnicos que podem não ser compreendidos”.

**Quadro I: A comunicação com a pessoa idosa para aprimorar:**

Use frases curtas e objetivas.
Chame-o pelo próprio nome ou da forma como ele preferir.
Evite infantilizá-lo utilizando termos inapropriados como “vovô”, “querido”, ou ainda, utilizando termos diminutivos desnecessários (“bonitinho”, “lindinho” etc)
Pergunte se entendeu bem a explicação, se houve alguma dúvida.
Repita a informação, quando essa for erroneamente interpretada, utilizando palavras diferentes e, de preferência, uma linguagem mais apropriada à sua compreensão.
Fale de frente, sem cobrir sua boca e, não se vire ou se afaste enquanto fala.
Aguarde a resposta da primeira pergunta antes de elaborar a segunda, pois, a pessoa idosa pode necessitar de um tempo maior para responder.
Não interrompa a pessoa idosa no meio de sua fala, demonstrando pressa ou impaciência. É necessário permitir que ele conclua o seu próprio pensamento.

**BIBLIOGRAFIA:**

M.S. CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA nº 19 - ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA, 2006. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf)

**QUESTÃO MANTIDA. ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA C.**

**Questão 34 – Enfermeiro**

**Candidato:** 689217

**Alegação:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que falta de palavras no enunciado, dificultam a margem de compreensão da alternativa, e que nesta questão, uma das alternativas apresenta a frase com uma palavra incorreta, “Adoça o de hábitos alimentares saudáveis”, onde o correto seria “Adoção de hábitos alimentares saudáveis”

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez o erro de digitação encontrado na alternativa não vem a interferir na interpretação do candidato, pois é nítido seu erro, e passível de correção no momento da leitura.

**QUESTÃO MANTIDA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 22 - Farmacêutico**

**Candidato: 703780**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que haviam 2 alternativas incorretas, sendo a segunda a alternativa "C", sob a afirmação de que a serotonina é neurotransmissor estimulante do SNC.

**INDEFERIDO:** Os receptores 5-HT possuem ação fundamentalmente inibitória, pois sua ativação leva a hiperpolarização e inibição neuronal, logo a inibição da recaptação de serotonina vai aumentar as concentrações de serotonina na sinapse exacerbando a inibição do neurônio pós sináptico.

Referência bibliográfica: Goodmann & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica, 10º Ed. 2003, pag. 236-237.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 28 - Farmacêutico**

**Candidato: 708629**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando que as ações dos fármacos omeprazol, pantoprazol e rabeprazol são semelhantes e citou a palavra absolvido como erro gramatical, sendo correto o uso da palavra absorvido.

**DEFERIDO:** Apesar de os fármacos possuírem ação semelhante, a taxa de absorção de cerca de 30% é referente ao omeprazol especificamente, não constituindo por si motivo para a anulação da questão. No entanto o uso incorreto da palavra absolvido justifica a alegação do candidato.

Referência bibliográfica: Goodmann & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica, 10º Ed. 2003, pag. 757-762.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 29 - Farmacêutico**

**Candidato: 703780**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando que tanto a alternativa "A" quanto a alternativa "C" são corretas, impossibilitando a formulação de resposta correta para a questão.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar que as duas alternativas são corretas, pois o cloxazolam possui como atributos de sua farmacodinâmica ser ansiolítico e anticonvulsivante, e não antipsicótico como alega o candidato. Nem mesmo no seu registro na ANVISA consta tal atributo.

Referência bibliográfica: KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico Guanabara. Ed. 2002/2003. Rio de Janeiro. 2002. pag. 3.3

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 32 - Farmacêutico**

**Candidato: 708629**

**Alegação:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando que as alternativas "A" e "D" são similares.

**DEFERIDO:** As alternativas "A" e "D" são iguais, justificando a anulação da mesma.

Referência bibliográfica: N/A

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 17 – Fisioterapeuta (NASF)**

**Candidato: 702132**

**Alegação:** Candidato solicita anulação da questão, alegando que a alternativa pede (relacionada a lei 8080/90): Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde, a execução de ações, e exclui a alternativa de assistência de terapia intensiva. Porém no Art. 6º da lei além das alternativas consideradas corretas, está incluído ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a de assistência terapêutica integral, o que é direito do paciente tanto a promoção, prevenção e tratamento independente do estágio da doença, seja, ambulatorial ou de terapia intensiva.

No Art. 6º da lei está incluído no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a de assistência terapêutica integral, o que é direito do paciente tanto a promoção, prevenção e tratamento independente do estágio da doença, seja, ambulatorial ou de terapia intensiva. A questão deixa claro que é para assinalar uma alternativa que não é ação do SUS, sendo que na lei do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

SUS várias vezes é relatada a internação em terapia intensiva, como na portaria 930/2012, fala várias vezes sobre o neonato em terapia intensiva.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que o enunciado solicita os campos de atuação do SUS, no que tange a EXECUÇÃO de AÇÕES:

Dentre elas:

- a) de vigilância sanitária;
- b) de vigilância epidemiológica;
- c) de saúde do trabalhador; e
- d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

Dentro da execução de ações de assistência terapêutica integral, o paciente, se necessário, tem direito a assistência terapêutica intensiva, mas não é o que o enunciado solicita, e não podemos afirmar que a execução da ação de assistência intensiva isolada seja um campo de atuação do SUS, pois ela é INTEGRAL.

**BIBLIOGRAFIA:**

Lei 8.080 DE 1990. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**QUESTÃO Questão 22 – Fisioterapeuta (NASF)**

**Candidato: 724128**

**Alegação:** Estou entrando com recurso devido a alternativa da questão de número 22, em especial a segunda assertiva. Segue a segunda assertiva: "O movimento de eversão retrata-se quando a face lateral do pé roda lateral e superiormente (no sentido horário quando em visão anteriorizada do pé)."

**Fundamentação:** No momento da eversão do tornozelo a face lateral do pé realmente roda lateral e superiormente como está descrito na assertiva, porém quando fala-se "no sentido horário" isto só acontece no tornozelo direito, visto que no tornozelo esquerdo o movimento de eversão ocorre no sentido anti horário. Por isto, como na questão não mencionava de qual membro estava se referindo, se direito ou esquerdo, a questão não pode ser verdadeira, de acordo com o que foi relatado acima. O gabarito mostra a questão correta, a alternativa de letra "A", porém neste caso, a correta seria a letra "C". Venho por meio deste, pedir a correção do gabarito (questão 22).

**DEFERIDO:** Candidato solicita correção de gabarito alegando que no momento da eversão do tornozelo a face lateral do pé realmente roda lateral e superiormente como está descrito na assertiva, porém quando fala-se "no sentido horário" isto só acontece no tornozelo direito, visto que no tornozelo esquerdo o movimento de eversão ocorre no sentido anti horário. Banca avalia questão e recurso e anula questão, como a candidata mesmo evidenciou, não está com a descrição de qual membro está se referindo, por este motivo, não havendo a possibilidade de correção do gabarito e sim a anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 28 – Fisioterapeuta (NASF)**

**Candidato: 699387**

**Alegação:** Na questão 28 o enunciado explica a etiologia da luxação da patela, contudo, não especifica qual luxação está se referindo, uma vez que, através de sua classificação pode ser dividida em dois tipos: lateral e medial. O que interfere diretamente na escolha da resposta, que fica entre C e D. Se estamos nos referindo a luxação lateral a resposta é D, mas se estamos nos referindo a luxação medial a resposta é C. Portanto, a questão tem duas respostas corretas, depende da maneira que a questão é analisada. Embora a maior incidência seja de luxações laterais, quando falamos de causas traumáticas devemos levar em considerações ambas as classificações. Peço através deste recurso a anulação da questão, pois da maneira que está exposta pode ser interpretada de duas maneiras. Em anexo segue uma revisão sistemática (maior grau de evidência científica) publicada na Cochrane Database of Systematic Reviews e disponibilizada pela base de dados PEDro (Physiotherapy Evidence Database) onde explica os dois tipos de luxação patelar. Além do artigo enviado, livros de ortopedia e outros artigos trazem a mesma classificação. Anulação da questão por ambiguidade e por desta maneira, ter duas alternativas corretas.

**DEFERIDO:** Houve equívoco em relação a questão 28, ao pedir a questão correta, haviam duas questões que estavam corretas, assim impossibilitando de responder apenas uma.

**QUESTÃO ANULADA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 29 – Fisioterapeuta (NASF)**

**Candidato: 699387**

**Alegação:** A questão trás manobras que poderiam ser utilizadas para complementar o diagnóstico de luxação patelar, contudo, na alternativa "C" nomeia o teste somente como "Teste de Apreensão" o que na realidade está errado, uma vez que o teste específico de luxação patelar é "Teste de Apreensão Patelar". Se utilizarmos a nomenclatura "Teste de Apreensão" o mesmo está se referindo a uma manobra específica utilizada para luxação de ombro. Esta distinção entre nomenclaturas é descrita no livro: Avaliação Musculoesquelética - 5ª Ed. 2010 de David Magee um clássico utilizado por estudantes e profissionais de Fisioterapia onde descreve inúmeros testes ortopédicos para serem utilizados na prática clínica. Com isso, peço a anulação da questão, uma vez que a nomenclatura utilizada para o teste é errada. Faltou a palavra "Patelar" para complementar. Quando utilizado "Teste de Apreensão" o mesmo está se referindo à um teste de ombro e não de joelho.

**DEFERIDO:** Houve equívoco em relação a questão 29, ao pedir sobre qual teste referia-se a questão, a manobra não está descrita corretamente, trazendo dificuldade para o candidato optar dentre as alternativas qual a correta.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 35 – Fisioterapeuta (NASF)**

**Candidato: 702132**

**ALEGAÇÃO:** A primeira alternativa está mal formulada, incompleta. A primeira alternativa diz: O disco intervertebral tem o importante papel de dissipar a energia mecânica através de deformações no momento em que recebe forças solicitantes. Quando a alternativa fala sobre deformações, não especifica qual a deformação, a alternativa para ser considerada correta deveria descrever que é uma deformação elástica/adaptativa, como a frase está incompleta deixa aberto que pode ser uma deformação por degeneração (forças que vão causar desidratação discal, envelhecimento celular, formação de substâncias inflamatórias e deformações). Pela mal formulação da questão deve ser anulada, a questão está incompleta, apresenta dois sentidos.

**INDEFERIDO:** Candidato solicita cancelamento da questão alegando que a alternativa não especifica qual a deformação. Banca avalia questão e recurso e mantém questão, uma vez que o enunciado é claro ao solicitar a análise das descrições sobre a biomecânica da coluna vertebral, não estando incompleta a assertiva, apenas estava contendo a importância do disco intervertebral, sendo que uma de suas características é amortecer cargas e pressões ao longo da coluna vertebral, sendo assim a questão está mantida.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 21 – Médico Clínico Geral Regulador**

**Candidato: 690779**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão, alegando que há duas alternativas corretas, A" e "D" o fluxo sanguíneo alterado contribui para a trombose em várias condições clínicas.

As hemácias deformadas na anemia falciforme (cap. 14) dificultam o fluxo sanguíneo nos vasos, resultando em estase e conseqüentemente trombose.

Mulheres gestantes com doença falciforme apresentam mais complicações obstétricas, hematológicas (ex. trombose venosa profunda) e neonatais do que as sem esta doença.

**DEFERIDO:** banca avalia questão e recurso, aceitando-o, pois como apresentado pelo candidato, há duas alternativas corretas, A e D.

**QUESTÃO ANULADA**

---





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 31 – Médico Clínico Geral Regulador**

**Candidato: 727557**

**Alegação:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que há duas alternativas corretas, A" e \"C\". No item \"b\" temos a classificação (correta) da asma quanto a gravidade em:

- intermitente
- persistente leve
- persistente moderada
- persistente grave

No item - A - está sendo feita uma classificação (inexistente) da asma quanto a gravidade, visto que, \"asma muito grave\" não faz parte da classificação correta.

**INDEFERIDO:** banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois a questão não está citando a classificação da asma. Especificamente a letra A, condiz com os achados de uma crise asmática, portanto, estando correta a alternativa. Conforme MINISTÉRIO DA SAÚDE, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, n. 25:

“Como na asma persistente, a exacerbação também deve ser classificada quanto à gravidade, determinando a conduta específica, a saber, leve/moderada, grave e **muito grave.**”

**BIBLIOGRAFIA**

MS. Cadernos da Atenção Básica nº 25 – Doenças Respiratórias crônicas. 2010. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 20 – Médico Pediatra**

**Candidato: 689668**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão, alegando que há duas alternativas corretas, B e D. Doença apresenta 3 formas principais (inflamatória, fístula e fibroestenotante) apesar das mesmas não serem formas da doença e sim estágios evolutivos passíveis de serem encontrados. Tem também como correta a alternativa B que relata sobre a Histologia da doença que apresenta um aspecto Microscópico de um infiltrado inflamatório e a fibrose que afetam todas as camadas, até a serosa. Esta inflamação transmural e o aparecimento de granulomas caseosos ou não caseosos, de acordo com o estágio da doença, são as características mais constantes da doença de CROHN.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois conforme as referências abaixo: os granulomas são NÃO CASEOSOS, que difere da alternativa B, onde se lê: granulomas caseosos.

Pois conforme:

\*PORTARIA No 966, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Crohn.

Dispõe como **DIAGNÓSTICO:**

A análise histológica pode indicar acometimento transmural (quando da análise de ressecções cirúrgicas), padrão segmentar e presença de granulomas **não caseosos.**

\*Também visualizado em :

World Gastroenterology Organisation Practice Guidelines Doença inflamatória intestinal: uma perspectiva global Junho de 2009.

Tabela 2 - Critérios diagnósticos da Organização Mundial da Saúde para a doença de Crohn: **Granulomas não caseosos.**

\* E:

Diário Oficial Imprensa Nacional . No REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA – DF 62– DOU de 01/04/10 – seção 1 - p. 50

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA No- 16, DE 31 DE MARÇO DE 2010

padrão segmentar e presença de granulomas **não caseosos.**

**BIBLIOGRAFIA:** PORTARIA No 966, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

No REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA – DF 62– DOU de 01/04/10 – seção 1 - p. 50

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE CONSULTA PÚBLICA No- 16, DE 31

DE MARÇO DE 2010.

**QUESTÃO MANTIDA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 32 – Médico Pediatra**

**Candidato: 689668**

**Alegação:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que há duas alternativas corretas, A e B. Onde se fala sobre o quadro clínico das diarreias por rotavírus após o início da vacinação contra esse agente etiológico. É considerada como correta pela banca a alternativa C que diz que em menores de 2 meses a patologia na maioria das vezes é assintomática. Sabemos que está sendo considerada uma faixa etária na qual ainda não iniciou imunização para tal vírus. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria, as formas assintomáticas são registradas em geral entre os neonatos e lactentes até os 3-4 meses de idade que recebem proteção quando em aleitamento materno exclusivo. Caso não explicitado na questão. E que também podem apresentar sintomatologia leve, febre baixa e leve desidratação em até 80% dos casos quando o aleitamento materno não está presente. Mantendo apenas uma proteção ainda pouco definida através da passagem de anticorpos via transplacentária. O curso clínico desta infecção, nessa faixa etária é decorrente da interação de diversos fatores, destacando-se a presença de anticorpos e inibidores inespecíficos transferidos para a criança pelo leite materno, sendo que tal circunstância não está descrita na alternativa colocada como correta pela banca.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois a alternativa A não tem nenhuma relação com a alternativa C, elas apresentam características diferentes, pois a questão dispõe sobre a diarreia por Rotavírus no geral e não especifica a idade que acomete para cada alternativa.

Quanto ao termo assintomático, se diz a algo que não apresenta sintomas, a alternativa A apresenta sintomas, porém leves, portanto não se enquadra como assintomática.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 35 – Médico Pediatra**

**Candidato: 689668; 712075**

**Alegação:** candidatos solicitam troca de gabarito, alegando que a alternativa D esta correta, pois de acordo com o caderno 33 da atenção básica (saúde da criança) e pelo PNAISC ( portaria 1.130 de Agosto de 2015), tem como recomendações para uma alimentação saudável da criança, a promoção e apoio pela equipe de atenção básica o estímulo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês e complementar a dieta gradual a partir do sexto mês e continuar estimulando a aleitamento materno até um ano de vida ou mais. E uma criança em estado de desnutrição hipoproteica (kwashiorkor) que tem como principal característica desnutrição com edema. Não usamos dobras cutâneas tricipital e subescapular como medidas complementares para diagnóstico de obesidade ou desnutrição; Candidato solicita cancelamento da questão, pois a orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria amamentação exclusiva até os 6 meses e complementar após esse período

**DEFERIDO:** Banca avalia questão e recurso, aceitando-o, Pois conforme: M.S (2006), que dispõe sobre **O diagnóstico de risco de sobrepeso em crianças:**

“Para o diagnóstico de obesidade em crianças deve-se também utilizar medidas complementares, como dobras cutâneas tricipital e subescapular, avaliando-as de acordo com os índices recomendados por faixa etária.”

Outra referencia do M.S. (2015), afirmar que: “Aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e complementado até os dois anos de idade da criança, ou mais”, ou seja, não apenas até 1 ano.

Desta forma, alternativa A esta INCORRETA e alternativa D CORRETA.

**BIBLIOGRAFIA**

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 108 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23)

**QUESTÃO MANTIDA. TROCA DE GABARITO PARA LETRA D**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 29- Nutricionista (NASF)**

**Candidatos: 710825; 719822**

**Alegação:** Candidatos alegam que o gabarito da questão 29 do caderno de prova para nutricionista está errado, a banca considerou a letra B (Todas as alternativas estão corretas, mas o correto seria a letra A (Nenhuma alternativa está correta), pois há uma nova lei do ano de 2016 que altera os parágrafos do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA que a banca considerou correto).

**DEFERIDO:** Aos candidatos assiste razão os parágrafos que a banca considerou corretos, na verdade foram alterados pela LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016, diante do exposto, esta Banca decide pela anulação da questão, tendo em vista que a questão foi elaborada com base em lei alterada, causando prejuízo aos candidatos quanto à sua interpretação.

**QUESTÃO ANULADA.**

---

**Questão 35- Nutricionista (NASF)**

**Candidatos: 691947**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão tendo em vista haver duas alternativas com o mesmo sentido de resposta.

**INDEFERIDO:** Aos candidatos não assiste razão, apesar de a Alternativa A e a alternativa D, dizerem a mesma coisa ambas estão incorretas e não interferem na escolha da resposta correta pelo candidato que é a alternativa "B".

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 24 – Psicólogo Nasf**

**Candidato: 717669**

**Alegação:** A resposta correta é: VVVV. Não existe esta opção para escolha. Conforme o Código de Ética do Psicólogo, "Das Responsabilidades do Psicólogo", Art. 1º letra "f". É verdadeiro, e na resposta do gabarito está como "F". Se tivesse uma alternativa com todas as verdadeiras, eu certamente teria escolhido. Venho por meio deste recurso, pedir a "Anulação da questão."

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e decide pela manutenção da questão, pois a candidata informa a questão 24 em seu recurso e esta não tem nenhuma relação com o que é alegado pela candidata, impossibilitando a correta análise de seu recurso.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 25 – Psicólogo Nasf**

**Candidato: 689516; 690699**

**Alegação:** A candidata impetrou recurso sobre a questão mencionada, destacando que a questão pede para preencher a lacuna que completa a diretriz I do Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes. No entanto, nenhuma das alternativas de resposta preenche corretamente a lacuna I. E também, na descrição da questão, onde diz a diretriz II, não corresponde a diretriz II presente na lei 8742/93.

**DEFERIDO:** Conforme a Lei mencionada, houve equívoco na digitação do inciso I e II, o que pode confundir o candidato, não correspondendo a diretriz correta.

**Referência Bibliográfica:**

**LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Artigo 5º**

**QUESTÃO ANULADA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ESPECÍFICAS ENSINO MÉDIO**

**Questão 28- Auxiliar Administrativo E  
Técnico Administrativo e Ocupacional**  
**Candidatos: 723963; 722539; 727269**

**Alegação:** Candidato alega erro de digitação no enunciado da questão, o que altera a interpretação do candidato quando a alternativa a ser assinalada. Tornando a resposta do gabarito preliminar (letra D) incorreta, pois neste caso a modalidade de tomada de preços não pode ser utilizada. A resposta seria a letra C (modalidade concorrência).

**DEFERIDO:** No enunciado constou um erro de digitação, o valor correto a ser apresentado para os candidatos era R\$ 1.500.000,00, mas constou na prova o valor de R\$ **1.5000.000,00**. Diante do exposto, o erro deste examinador incorreu em prejuízo para a resolução da questão. Motivo pelo qual a questão deve ser anulada.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 29- Técnico Administrativo e Ocupacional E  
Auxiliar Administrativo**  
**Candidatos: 690167; 717358**

**Alegação:** Candidatos alegam que a questão apresenta mais de uma alternativa a ser assinalada.

**DEFERIDO:** O enunciado da questão solicitava aos Candidatos que assinalassem a única alternativa que não apresenta uma hipótese de dispensa de licitação.

A legislação brasileira prevê, através do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, as hipóteses de dispensa de licitação. No que se refere aos valores de dispensa, é permitida a dispensa quando o valor estimado da contratação corresponda até 10% do valor atribuído a modalidade Convite, vejamos o que dispõe a legislação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.)

Sabendo que o valor da alínea "a" do inciso I é de R\$ 150.000,00, neste caso o valor máximo para dispensa de licitação para obras e serviços de Engenharia seria de R\$ 15.000,00 (R\$ 150.000,00 x 10%).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Sabendo que o valor da alínea "a" do inciso II é de R\$ 80.000,00, neste caso o valor máximo para dispensa de licitação para outros serviços e compras seria de R\$ 8.000,00 (R\$ 80.000,00 x 10%).

Diante do exposto acima, tanto o valor constante na alternativa "a" como o valor da alternativa "c" não se enquadram nas hipóteses de dispensa de licitação, diante do exposto a Banca opta pela ANULAÇÃO da questão.

**QUESTÃO ANULADA**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Questão 35- Técnico Administrativo e Ocupacional**

**Candidatos: 721618**

**Alegação:** Candidato menciona que é obrigatório manter os documentos da fase corrente nas “dependências” dos departamentos, e tendo em vista que a alternativa apontada como correta menciona “preferencialmente” estaria incorreta.

**INDEFERIDO:** Candidato menciona que é obrigatório manter os documentos da fase corrente nas “dependências” dos departamentos. A legislação e bibliografia sobre o tema menciona que se conserve junto aos órgãos, sem mencionar a exigência de arquivamento individual. A prefeitura municipal pode manter um arquivo de utilização corrente para diversos departamentos, pode inclusive manter um local para arquivo corrente de toda uma secretaria, evitando o desperdício de recursos em manter um lugar específico para cada departamento. É importante ressaltar que nem todos os departamentos possuem espaço físico adequado para guarda de documentos e outros possuem um volume demasiadamente grande de documentos na fase corrente, tornando-se impraticável sua manutenção nas dependências do departamento. É indiscutível que a forma mais recomendada seja sua manutenção nas dependências do departamento, mas o arquivamento tem como características, além de manter a guarda segura dos documentos, evitar um custo muito elevado na guarda de documentos que não sejam sigilosos ou com acesso restrito.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 29 – Técnico de Enfermagem**

**Candidato: 690779**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois todas as alternativas contem transtorno de humor.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que o enunciado solicita qual a alternativa não contenha um Transtorno de humor, e como mostra a bibliográfica do M.S (2010, p. 59-61), Há várias classificações de transtornos mentais, uma delas é o transtorno de humor, que abrange: depressão, manias, ciclotimia (ou transtorno bipolar); Já a fobia social, é considerada um transtorno de ansiedade.

Desta forma, a única alternativa correta, mantém-se a alternativa “D”.

**BIBLIOGRAFIA**

M.S. Profissionalização de Auxiliares de enfermagem – Caderno do Aluno. Saúde mental. 2º ed. 2003. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae\\_cad7.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae_cad7.pdf)

**QUESTÃO MANTIDA**

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Questão 30 – Técnico de Enfermagem**

**Candidato: 723410/690779/713890/689403**

**Alegação:** candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois todas as doenças tem como vetores insetos.

**INDEFERIDO:** Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que o enunciado solicita qual das doenças não tem como vetores insetos/mosquitos. Sendo claro que o tipo de inseto é MOSQUITO, sabendo que há vários tipos de insetos. E apenas a alternativa C não tem como vetor o inseto MOSQUITO, pois a doença de Chagas é uma doença infecciosa causada pelo *Trypanosoma cruzi*, de natureza endêmica e evolução clínica essencialmente crônica, cujos vetores são os **insetos reduvídeos**, principalmente dos gêneros *Triatoma*, *Rhodnius* e *Panstrongylus*.

**BIBLIOGRAFIA**

FIOCRUZ, Doença de Chagas. Disponível em:  
[http://www.cpqrr.fiocruz.br/informacao\\_em\\_saude/CICT/Doenca\\_de\\_chagas.htm](http://www.cpqrr.fiocruz.br/informacao_em_saude/CICT/Doenca_de_chagas.htm)

GARCIA-PEREIRA, P. MONTEIRO, E. Insetos em ordem. 2012. Disponível em:  
<http://www.mundonaescola.pt/wp-content/uploads/2014/11/Cat%C3%A1logo-Insetos-em-Ordem.pdf>

**QUESTÃO MANTIDA**

**Questão 34 – Técnico de Enfermagem**

**Candidato: 713890**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois no caso da alternativa B, que diz que o “um médico particular pode se negar a atender um paciente soropositivo”, vai contra os preceitos éticos do código de ética médica, que afirmar ser direito do médico recusar-se a atender paciente que por motivos fortes não o queira fazer-lo.

**INDEFERIDO:** banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que a alternativa B apresenta uma situação peculiar, que é a afirmação que um “médico particular”, pode negar-se a atender um paciente soropositivo, e eticamente qualquer médico (particular ou não), pode recusar-se a atender paciente que por motivos fortes não o queira fazer-lo, salvo urgência/emergência. Mas a alternativa não apresenta um forte motivo impeditivo.

De acordo com FAÇA (s.a., p.21), “Um médico particular pode se negar a atender um paciente soropositivo? Não. A resolução 1.539-92 do CFM estabelece que “o atendimento profissional a pacientes portadores de HIV é um imperativo moral da profissão médica e nenhum médico pode recusá-lo” [...]. Já o Código de ética médica dispõe que “o médico deve exercer a profissão com ampla autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais a quem não deseje, salvo na ausência de outro médico, em casos de urgência, quando sua negativa possa trazer danos irreversíveis ao paciente”. Assim, a recusa do médico baseada no fato da pessoa ser portador de HIV é discriminação”

**BIBLIOGRAFIA:**

FAÇA - FUNDAÇÃO AÇORIANA PARA O CONTROLE DA AIDS. 75 perguntas que você sempre quis fazer sobre AIDS e direito. S.A.

**QUESTÃO MANTIDA**

**ESPECÍFICAS ENSINO FUNDAMENTAL**

**Questão 25- Agente Social (reduzidor de danos)**

**Candidato: 724819**

**ALEGAÇÃO:** O candidato impetrou recurso contra a questão, alegando que não há alternativa passível de resposta.

**DEFERIDO:** O candidato possui razão e a questão deve ser anulada. As alternativas apresentam o sinal “>”, que identifica, matematicamente, “maior que”. No entanto, a alternativa apresentada como resposta apresenta as grandezas de doenças infecciosa no sentido contrário. Como não há alternativa apresentada com a ordem correta, não há alternativa passível de resposta, levando à anulação da questão.

**QUESTÃO ANULADA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Questão 11- Motorista Socorrista**

**Candidato: 695358**

**Alegação:** Candidato alega que as alternativas "C" e "D" podem ser consideradas corretas.

**INDEFERIDO:** Quando temos o "uso de linguagem livre de gírias" temos uma linguagem correta e que facilita a comunicação, pois gírias podem atrapalhar a boa comunicação.

REF. BIBLIOGRÁFICA: <http://www.bemparana.com.br/noticia/276080/linguagem-e-gurias-podem-prejudicar-carreira>

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 19- Motorista Socorrista**

**Candidato: 724845**

**Alegação:** Candidato alega que o enunciado da questão pede somente a PENALIDADE DO MOTORISTA, e não as medidas cabíveis na sua totalidade, que seriam MULTA E RETENÇÃO DO VEÍCULO, ou seja; o enunciado esta incorreto por conta da questão pedir somente a PENALIDADE a qual o MOTORISTA sofreria e não a medida ADMINISTRATIVA. Por estes motivos acima citados, solicita a anulação da questão.

**DEFERIDO:** Realmente na hora da digitação por equívoco foi esquecido de utilizar a palavra "medida administrativa"

REF. BIBLIOGRÁFICA : CTB

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 24- Motorista Socorrista**

**Candidato: 695358**

**Alegação:** Candidato alega ter sido prejudicado pela formulação da pergunta.

O enunciado Fala em o que são luzes de direção? Quando a pergunta deveria ser (luzes indicadoras de direção ou (pisca)). Solicita anulação da pergunta por ser mal formulada.

**INDEFERIDO:** Luzes de direção indicam a direção que o veículo vai tomar, se colocasse pisca-pisca, estaria respondendo a questão.

REF. BIBLIOGRAFICA: TECNODATA EDUCACIONAL - 1º HABILITAÇÃO

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 25- Motorista Socorrista**

**Candidato: 721864**

**Alegação:** Candidato alega que faltou mencionar a palavra exceto, no enunciado da questão.

**DEFERIDO:** Faltou mencionar a palavra "exceto" no enunciado da questão, pois transporte de passageiros exige extintor.

REF. BIBLIOGRÁFICA: CTB

**QUESTÃO ANULADA**

---

**OUTROS QUESTIONAMENTOS**

**Farmacêutico (NASF)**

**Candidato: 717652**

**Alegação:** Candidato alega que devido à falta de cadernos de prova do cargo de farmacêutico, houve tumulto em sala, que o procedimento não transmitiu segurança aos candidatos.

**PARECER DA BANCA:** O fato o corrido é plenamente justificado, uma vez que o edital faz a seguinte previsão:

*8.6.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:*

*a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;*

*b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.*

*c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

No caso ocorrido, houve falha de impressão, não havendo cadernos suficientes para o cargo de farmacêutico e sobrando cadernos do cargo de médico, cumprindo-se o edital foi realizada a devida substituição, retirando-se os cadernos do cargo de médico, que não pertenciam àquela sala e substituídos pelos cadernos de Farmacêutico, fornecendo o número suficiente de cadernos para todos os candidatos. Conforme ata de sala e termo de abertura dos envelopes reservas. Sendo os cadernos substituídos retirados pela coordenação e lacrados em malotes seguros, conforme é o procedimento padrão para segurança do certame. Também foi anunciado e compensado o tempo utilizado para regularização dos cadernos. Cabe à coordenação de provas resolver estes assuntos e em ambiente de provas controlar a situação para que todos tenham material suficiente e iniciem a prova no menor tempo possível e à fiscalização manter a ordem da sala de provas evitando conflitos e comentários desnecessários.

**INDEFERIDO**

---

CRICIÚMA, 05 de dezembro 2017.

CLÉSIO SALVARO  
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA  
Secretário Geral